



PORTARIA Nº 125 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de marketing digital, gestão, gerenciamento e atualização das redes sociais da Câmara Municipal de Aruanã/GO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e, Considerando:

- Que o Poder Legislativo de Aruanã necessita da Aquisição de bateria para Contratação de empresa para prestação de serviços de marketing digital, gestão, gerenciamento e atualização das redes sociais da Câmara Municipal de Aruanã/GO, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aruanã;
- O teor do parecer do Controle Interno constante dos autos, manifestou favorável à dispensa da licitação para a aquisição de soprador e roçadeira;
- A manifestação da Comissão Permanente de Licitação, justificando o preço da Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica dispensado o processo de licitação para contratação objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de marketing digital, gestão, gerenciamento e atualização das redes sociais da Câmara Municipal de Aruanã/GO, com a empresa **XBRAVE LTDA**, CNPJ sob o nº **34.451.269/0001-06**;

Art. 2º – A presente Portaria de dispensa deverá ser publicado no placar da CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aruanã, Estado de Goiás, aos 23 de outubro de 2024.


WEDSON BATISTA CAMPOS
PRESIDENTE